

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADO:** Colégio Ethos

**EMENTA:** Credencia o Colégio Ethos (INEP/Censo Escolar nº 23278650), instituição sediada na Av. Nicodemos Araújo, nº 233, bairro Centro, CEP 62580-000, Acaraú-CE, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental até 31 de dezembro de 2025 e homologa o regimento escolar.

**RELATOR:** José Murilo Martins Filho

**PROCESSO Nº** 01646216/2023

**PARECER Nº** 614/2023

**APROVADO EM** 13/12/2023

## I – RELATÓRIO

Valeria Cunha de Medeiros, diretora pedagógica do Colégio Ethos, INEP/Censo Escolar 23278650, instituição sediada em Acaraú, por meio do processo protocolizado sob o nº 01646216/2023, solicita ao Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil e do curso de Ensino Fundamental e a homologação do regimento escolar.

A referida instituição, situada na Av. Nicodemos Araújo, nº 233, bairro Centro, CEP 62580-000 Acaraú-CE, integra a rede privada de ensino. Está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 46.308.263/0001-63.

A professora Valeria Cunha de Medeiros, licenciada em Pedagogia e especialista em Administração Escolar, Registro nº 766, responde pela direção da instituição, e, como secretária escolar, Maria de Lourdes Feitosa, Registro nº 9478. O corpo docente é composto de 7 (sete) professores, todos habilitados (100%).

Constam no Sisp, dentre outros, os seguintes documentos:

- 1) Ofício de solicitação do credenciamento da instituição de ensino, autorização para funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, e homologação do regimento escolar;
- 2) equipamentos;
- 3) habilitação da diretora;
- 4) habilitação da secretária;
- 5) material mobiliário;
- 6) projeto pedagógico;
- 7) corpo docente acompanhado das devidas habilitações;
- 8) fotografias das principais dependências;
- 9) proposta curricular do ensino fundamental;

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer nº 614/2023

- 10) regimento escolar atualizado, acompanhado da ata de aprovação.

O projeto pedagógico da instituição revela sua identidade, projeta ações e reflete o processo de ensino e aprendizagem. Encontra-se estruturado e de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a educação infantil e ensino fundamental, explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O regimento escolar, que determina e normatiza as ações de ensino, está estruturado dentro das normas vigentes, atendendo aos princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN) e nas resoluções deste conselho, e está elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Está estruturado em títulos e capítulos e encontra-se acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental.

A análise da documentação e do Relatório de Visita realizado pelos técnicos do CREDE 03 mostra que a instituição oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos oferecidos, dispondo de: salas de aulas de tamanho adequado para o número de alunos, diretoria, secretaria, biblioteca, instalações sanitárias adequadas, *playground*, dentre outros. A biblioteca conta com um acervo composto de livros didáticos e paradidáticos.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O deferimento do credenciamento da instituição de ensino, autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, e homologação do regimento escolar tem amparo na Lei nº 9394/1996 (LDBEN), nas resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e na Resolução CEE nº451/2014, que dispõe sobre o credenciamento e credenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e outras providências.

## **III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação NEB/CEB/CEE nº 237/2023 da Assessoria Técnica, do Relatório de Visita realizado pelos técnicos da CREDE 03 e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – Sisp, é favorável ao credenciamento do Colégio Ethos, localizado em Acaraú, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental até 31 de dezembro de 2025 e a homologação do regimento escolar.

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2023.

**JOSÉ MURILO MARTINS FILHO**  
Relator

**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**  
Presidente da Ceb

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE